LEI Nº 1.003
DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

INSTITUI, COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO, O "BALNEÁRIO DE PEDRINHAS", LOCALIZADO NO LADO SUL DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 25ª Sessão ordinária, realizada em 28 de agosto de 2012 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 061/2012 de autoria do Nobre Vereador Marcos Martins de Oliveira, com a seguinte redação:

Art.1°- Fica instituído como "Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Turístico" do Município de Ilha Comprida, o local conhecido como Balneário de Pedrinhas, situado no lado Sul do Município de Ilha Comprida.

Parágrafo único- O Poder Executivo, através de seus Departamentos competentes, registrarão, em livro próprio, a designação de patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Turístico, dos bens de que trata esta Lei, devendo ainda, zelar pela segurança e manutenção dos mesmos.

Art.2°- O local mencionado no artigo anterior, passa ser referência para visitação, orientada pelo Poder Executivo Municipal, através da Divisão de Cultura, tendo em vista a preciosidade do local e o seu valor Histórico, Cultural, Ambiental e Turístico, preservado no tempo e na história e, onde estão evidenciadas as lembranças da atividade laboral e da presença dos habitantes naturais e pioneiros de Ilha Comprida, bem como de nosso passado histórico.

Art.3º- O Poder Executivo Municipal, alem das medidas de manutenção e conservação dos bens de que trata esta Lei, deverá fomentar a prática do turismo de visitação, promovendo ainda, a divulgação dos termos desta Lei nas escolas e nos meios de comunicação em geral.

Art.4º- O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará a presente Lei.

Art.5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE SETEMBRO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal